



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO EM SESSÃO**  
DE 26/03/12  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

### PROJETO DE LEI N.º 02/2012

**SÚMULA:** Conceder reposição aos subsídios dos agentes políticos, do Poder Legislativo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica concedido 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), de reposição nos subsídios dos agentes políticos, tomando como base a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), do período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, limitado ainda ao aumento concedido aos servidores municipais.

**Parágrafo Único:** Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 559/2008 de 10 de setembro de 2008, e ficaram com a seguinte composição:

| Especificação | Valor em Reais |
|---------------|----------------|
| Presidente    | 4.806,59       |
| Vereadores    | 3.212,20       |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de março de 2012.

  
Antenor Carlos da Motta  
**Presidente**